



P.L. 141/22 – Aut. 162/22 – Proc. Leg. 3.460/22

**LEI Nº 6.392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Cria o programa “Terceira Idade em Atividade”, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho, e dá outras providências.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o programa “Terceira Idade em Atividade”, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

**Art. 2º** O Programa Terceira Idade em Atividade constitui-se de um conjunto de ações destinadas a:

- I- estimular a contratação, por pessoas jurídicas sediadas no Município de Valinhos, de trabalhadores idosos e de serviços prestados por pessoas idosas;
- II- incentivar a prática de trabalho voluntário por parte de pessoas idosas;
- III- criar um cadastro único para intermediar trabalhadores idosos e vagas no mercado de trabalho, bem como registrar idosos que exerçam atividade autônoma;
- IV- fornecer cursos e projetos de capacitação e reciclagem profissional para idosos;
- V- realizar campanhas informativas e de conscientização, visando à redução do preconceito de idade no mercado de trabalho;



VI- estimular o convívio de pessoas idosas em sociedade, através da promoção de eventos de integração, buscando minimizar fatores de isolamento social;

VII- aumentar o acesso de pessoas idosas em concursos públicos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
19 de dezembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

  
**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**

  
**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**

**Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício**

  
**ARGEU ALENCAR DA SILVA**

**Secretário de Assistência Social**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 28.608/22-PMV.

  
**Evandro Regis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fábio Aparecido

Damasceno, com emenda nº 1.